CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a criação da política pública municipal de aproveitamento dos vazios urbanos embaixo de viadutos em toda Salvador, para criação de espaços de prática de atividades esportivas, culturais e de lazer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituida a Política pública Municipal de Aproveitamento das Áreas embaixo de Viadutos, com o objetivo de promover e disciplinar a ocupação e o uso para prática de atividades esportivas, culturais e de lazer;

Parágrafo único - A política que trata o artigo, aplica- se à parte da área embaixo do viaduto que estão ociosas.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, a intervenção realizando a revitalização dessas áreas degradadas para uma adequação com condições ambientais que ofereça um espaço urbano de bem-estar-social e segurança pública;

§ 1º - A implantação do projeto oferecerá um serviço e condições destinadas a programas sociais;

I - ajardinamento;

a) – Proporcionar um paisagismo para a cidade e uma contribuição para uma cidade mais sustentável;

II - implantação de mobiliário urbano;

a) – Instalação de mesas e cadeiras para a criação de uma área de convivência.

III - implantação de espaço destinado ao esporte, lazer e à cultura;

a) - São consideradas atividades esportivas, culturais e de lazer, entre outras, as seguintes:

1 – basquetebol

2 - skate;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

3 - futebol;

4 - peteca;

5 - voleibol;

6 – ginástica;

7 - jogos de tabuleiro

8– Escorregador, balança e gangorra;

9– cinema Comunitário

10– apresentação de arte (exposições), poesia, música, dança e artes cênicas.

11 boxe ou artes marcial

IV - implantação de espaço destinado a serviço ou programa público;

a) Criação de praças com segurança e conforto, e que ofereça condições adequadas para que a vizinhança possa freqüentar o local.

V – implantação de equipamentos esportistas.

a) São considerados equipamentos esportistas:
1- academia de rua.

VI – implantação de lanchonetes ou similar.

a) Comercialização de alimento de bebida.

Art. 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA, a execução do presente Projeto Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação, e o que se fizerem necessários para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

Em um momento de grandes transformações sociais e econômicas que acontecem em todo o mundo os espaços vazios tornam-se crescentes em todas as capitais brasileiras. De acordo com os estudos referentes a gestão pública, esses espaços devem ser aproveitados ao modo em que possa gerar a cidade um crescimento social e econômico para a população. Segundo o relatório de mapeamento e classificação da terra urbana em Salvador/BA, realizado pelo Dr. em Geografia e escritor Gilberto Corso Pereira, em 2006 o total de áreas dos vazios urbanos com potencial para ser utilizados era de 28.051.251 m². Portanto, compreende-se que existem na cidade um grande número de espaços vazios devendo o mesmo ser utilizado pela maquina pública afim de trazer ao soteropolitano áreas econômicas, sociais e de lazer para o mesmo e sua familia.

O Projeto de Lei propõe que essas áreas ociosas embaixo dos viadutos em toda a Salvador, sejam utilizadas para prática de atividades esportivas, culturais e de lazer, e como locais de apoio a serviços e programas públicos, visando à revitalização de áreas degradadas, manutenção de condições ambientais adequadas ao espaço urbano e promoção da segurança e bem-estar da população.

A idéia é que essas áreas possam além de serem aproveitadas pelo poder público, possam ser aproveitadas pela iniciativa privada, através de parcerias por meio de concessão do direito de uso.

As recentes e crescentes intervenções realizadas pela prefeitura e o governo do Estado, no sistema viário de nossa cidade, construíram diversos viadutos e pistas suspensas a exemplo do BRT, em nossa cidade. Mais o poder público não vem aproveitando alguns desses espaços que acabam tornando-se locais de abrigo para moradores de rua, e um ambiente degradado e inseguro para a população.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A idéia é adotar medidas simples que poderão ir do ajardinamento da área até a implantação de espaços para lazer e prestação de serviços públicos e privado a população. Temos o exemplo dos locais embaixo dos viadutos em São Paulo, que abriga uma serie de equipamentos de prática de esportes, lazer e cultura.

Pedimos dessa forma, a apreciação dos presentes colegas vereadores para a importante aprovação do projeto.

Salvador, 05 de novembro de 2019.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV